



Ata da Trigesima Quarta Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

- 01 - Data 10 de Abril de 2003
- 02 - Local Sala do CONERGE – Conselho dos Consumidores da COELCE
- 03 - Presença Antonio Erildo Lemos Pontes, Presidente do CONERGE e Representante Titular da Classe Rural, Paulo Souza Barbosa, Vice Presidente do CONERGE e Representante Titular da Classe Comercial junto ao CONERGE, Cláudia Maria dos Santos, Representante Suplente do DECON junto ao CONERGE, Maria Socorro Magalhães Tavares, Representante Titular da Classe Residencial junto ao CONERGE, Regina Maria da Silva Severiano, Representante Suplente da Classe Residencial junto ao CONERGE, Cláudio Narlon Alcântara de Araújo, Representante Titular da Classe Industrial junto ao CONERGE, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, Representante Titular da Classe Poder Público junto ao CONERGE, José Távora Batista, Diretor de Distribuição da COELCE, Daniela Cambraia Dantas, Ouvidora da ARCE, Antonio Cléber Uchoa Cunha, Membro do Conselho de Administração da COELCE, José Maria Ferreira da Silva, Presidente da Federação dos Bairros e Favelas de Fortaleza, e José Osvaldo Correia Férrer, Secretário Executivo Titular do CONERGE.
- 04 - Informes O Presidente deu como iniciada a reunião às 08:30 horas saudando todos os presentes. Fez menção especial a presença do Sr. Antônio Cleber Uchoa Cunha, Membro do Conselho de Administração da COELCE, dando-lhe as boas vindas em nome de todos que fazem o Conselho de Consumidores da COELCE - CONERGE. O Sr. Antônio Cleber Uchoa Cunha agradeceu as palavras do Presidente. O Presidente destacou também a presença do Sr. José Maria Ferreira da Silva, Presidente da Federação dos Bairros e Favelas de Fortaleza e do Sr. José Távora Batista, Diretor de Distribuição da COELCE, e em seguida lhes apresentou os componentes da mesa. Informou as correspondências enviadas e recebidas pelo CONERGE durante o mês de Março/03. Das correspondências recebidas: Ofício N.º 141/2003-GAB/DECON/CE – Nomeação da Sra. Cláudia Maria dos Santos como Representante Suplente do DECON junto ao CONERGE; Assembléia Legislativa do Estado do Ceará - Ofício N.º 003/03-CDC/ALECE – Convite para participar de Audiência Pública, dia 18/03/2003, visando discutir o reajuste da tarifa de energia elétrica em fase de análise pela ANEEL – C. DI N.º 018/03 – Encaminhamento quantitativo de consumidores, por município, que atualmente são beneficiários com a tarifa “Baixa Renda”; Ministério Público do Ceará – Ministério Público do Ceará – Ofício N.º 581/2003-SEC/DECON/CE – Comunicação da permanência do Sr. João Gualberto Feitosa Soares como Representante Suplente do DECON junto ao CONERGE; Endesa Fortaleza – Carta N.º 036/2003 – CGTF-DP – Confirmação da visita técnica privada à CGTF pelos membros do CONERGE; Ofício N.º 164/2003-GAB/DECON/CE – Agradecimento ao apoio oferecido pelo Presidente do CONERGE, ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, no tocante a realização do Seminário Setorial deste Órgão; Ofício N.º 165 / 2003 – GAB / DECON/CE –



## Ata da Trigésima Quarta Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

Agradecimento à Sra. Maria Teresa Porto Joventino, Secretária do CONERGE pelo apoio ofertado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, no tocante a realização do Seminário Setorial deste Órgão; Deputados Moésio Loiola e Chico Lopes convidam o CONERGE para participar do debate sobre Serviços Públicos Essenciais, dia 28/03/2003; Federação de Entidades de Bairros e Favelas de Fortaleza – FBFF – Convite para o 11º Congresso da FBFF, dia 29/03/2003; COELCE – Carta PR N.º 224/2003 – Resposta à Carta N.º 024/03 – CONERGE, justificando a impossibilidade da COELCE em postergar o prazo para o cadastramento do consumidor ao benefício da tarifa Baixa Renda; ARCE – Ofício N.º0898/2003 – OUV-ARCE – Atualização do endereço deste Órgão; APRECE – Associação de Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – Ofício N.º022/03 – Convite para participar de reunião, dia 07/04/2003, objetivando discutir a melhor estratégia de mobilização para divulgação do benefício “Tarifa Baixa Renda”; Ministério Público do Ceará – Ofício N.º 190/2003-GAB/DECON/CE – Convite para participar de Audiência Pública, dia 09/04/2003, objetivando discutir a suspensão do serviço de energia elétrica por inadimplência. Dando seguimento as correspondências enviadas: Carta 020/03 – CONERGE – DECON – Parecer final em resposta ao Ofício N.º 41/2003 – GAB/DECON/CE: Orçar 01(um) Representante por Classe para o Plano de Metas 2004; Carta 021/03 – CONERGE - Sr. José Mário Abdo, Diretor Geral da ANEEL – Solicitação para prorrogação no prazo para aplicação da Resolução ANEEL N.º 609 de 05/11/02; Carta 023/03 - Sr. Júlio César Lima Batista, Presidente da APRECE – Associação de Prefeituras do Estado do Ceará – Solicitação de divulgação da Resolução ANEEL N.º 609 de 05/11/02, junto aos Municípios do Estado do Ceará; Carta 024/03 – CONERGE - Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff, Ministra das Minas e Energia – Solicitação para prorrogação no prazo para aplicação da Resolução ANEEL N.º 609 de 05/11/02; Carta 024/03 – CONERGE – Sr. Cristian Eduardo Fierro Montes, Diretor Presidente da COELCE, solicitando prorrogação do prazo para aplicação da Resolução da ANEEL N.º 609 de 05/11/02; Carta 026/03 – CONERGE – Sr. Héryan Salazar, Diretor Geral da CGTF – Agradecimento pela receptividade durante a visita a CGTF; Carta 027/03 – CONERGE – Sra. Valdenia Barros Reis, Diretora de Projetos da CGTF – Agradecimento pela receptividade e palestra a visita a CGTF; Carta 028/03 – CONERGE – Solicitação da oficialização do Representante Suplente do DECON como Conselheiro junto ao CONERGE; Carta 028/03 – CONERGE – Sr. José Bonifácio de Sousa Filho, Presidente do Conselho Diretor da ARCE – Envio da cópia das Atas da 33ª Reunião Ordinária do CONERGE e do III Seminário Setorial das Classes Residencial e DECON; Carta 029/03 – CONERGE – Sr. Manuel Eduardo M. Negrisoni, Superintendente de Mediação Administrativa Setorial da ANEEL - Envio das cópias das Atas da 33ª Reunião Ordinária do CONERGE e do III Seminário Setorial das Classes Residencial e DECON; Carta 030/03 – Convite ao Sr. Antonio Cleber Uchoa Cunha, Membro do Conselho de Administração da COELCE, para ministrar palestra com o título “Estrutura Tarifária”, na 34ª Reunião Ordinária do CONERGE, dia 10/04/03.



Ata da Trigésima Quarta Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

- 05- Pauta
- Dando início a pauta, o Sr. Antonio Erildo Lemos Pontes, Presidente do CONERGE passou a palavra ao Sr. Antonio Cleber Uchoa Cunha, Membro do Conselho de Administração da COELCE. O Sr. Antonio Cleber Uchoa Cunha agradeceu o convite e iniciou a palestra ressaltando que é necessário se buscar as razões para os aumentos da tarifa; comentou que no Brasil, anteriormente não existia uma tributação tão severa no valor na energia; hoje a tributação é diferenciada de estado para estado; elucidou que existe uma sobrecarga de impostos; comentou que não é um defensor da concessionária, e sim alguém que defende os direitos do consumidor; afirmou também que, o racionamento de energia trouxe prejuízos para o setor e acrescentou que na área de energia se faz necessário um alto investimento para se gerar energia; Exemplificou, através de artigo lido na Revista Veja, que quem aplicou em Títulos Públicos do Governo obteve rendimento de 165%, desde 1998; por outro lado, quem aplicou na área de telefonia obteve retorno de 5,65%; Portanto, acrescentou que no Brasil, o setor produtivo tem sido muito castigado. O Sr. Antonio Cleber Uchoa Cunha comentou que o setor de energia requer um investimento alto e possui uma taxa severa, então quando esse valor é repassado para o consumidor chega com um valor alto; salientou que o problema da Estrutura Tarifária é muito complexo e explicou que a atividade de empresas reguladoras é uma pratica antiga e citou a Inglaterra como exemplo; assim, comentou que anterior a criação dos Órgãos de Regulamentação e Fiscalização de Energia, era o Ministério das Comunicações que ditava as regras para o mercado de energia. O Sr. Antonio Cleber Uchoa Cunha explicou que apesar de haver discussões sobre o valor da Tarifa de Energia, não adianta o Governo passar para o consumidor uma tarifa baixa, pois no futuro haveria um colapso e afirmou que o importante é passar um valor que seja justo tanto para o consumidor, como para a concessionária; desta maneira, salientou que o Setor Elétrico está passando por uma crise muito séria, como por exemplo o racionamento, problemas de gestão, entre outros; citou que em 2002 apenas duas distribuidoras de energia apresentaram um balanço positivo: a COELCE e a CPFL. Informou que também existem grandes discussões sobre a desigualdade tarifária entre os Setores Residencial e Industrial e acrescentou que é importante questionar se é justo que o consumidor residencial pague por um valor alto da energia, devido os subsídios cedidos para o setor industrial; também informou que na Região Nordeste a tarifa do setor industrial é de 70,00kW/h; do consumidor residencial é de 170,00kW/h; do setor público é de 90,00 kwh; porém para o setor rural a tarifa também é diferenciada, mas que para este setor castigado por secas, ou inundações, deve-se manter essa tarifa menor, para não incentivar o trabalhador rural a migrar para a capital, contribuindo para um alto índice de desemprego nos centros urbanos. O Sr. Antonio Cleber Uchoa Cunha explicou que o consumidor Baixa Renda representa 65% dos consumidores residenciais da COELCE; acrescentou que através de projeções, até o ano de 2005, se o país crescer a um ritmo de 3% ao ano, poderá haver um novo colapso no abastecimento de energia elétrica; portanto faz-se necessário um investimento urgente no setor. O Sr. Antonio Cleber



## Ata da Trigésima Quarta Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

Uchoa Cunha informou que apesar da COELCE, do ponto de vista contábil ter apontado um lucro de R\$ 83.000.000,00 (Oitenta e três Milhões de Reais), a mesma possui um grande número de inadimplentes. Ademais o Sr. Antonio Cleber Uchoa Cunha colocou-se a disposição para esclarecer as dúvidas. O Presidente do CONERGE agradeceu a participação e disposição do Sr. Antonio Cleber Uchoa Cunha em ministrar esta palestra para os Conselheiros. Salientou que apesar da complexidade, o Sr. Antonio Cleber Uchoa Cunha, transmitiu o processo de forma simplificada, demonstrando alto conhecimento do setor. Em seguida, o Presidente perguntou se no “Seguro Apagão”, estaríamos pagando imposto sobre imposto e também pediu esclarecimentos sobre a TIP. O Sr. José Maria Ferreira da Silva, Presidente das Entidades de Bairros e Favelas de Fortaleza, indagou se são os tributos os maiores responsáveis pela elevação da tarifa de energia. O Sr. Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, Representante do Poder Público junto ao CONERGE, colocou que mesmo antes de 1998, a carga tributária já era bem alta, e que talvez a alta da tarifa de energia seja em decorrência de a mesma ser indexada pelo IGP-M. A Sra. Cláudia Maria dos Santos, Representante do DECON junto ao CONERGE, perguntou como se poderia baratear a tarifa de energia, para se chegar a um valor justo, acessível para os consumidores e a concessionária. O Sr. Antonio Cleber Uchoa Cunha, esclareceu que para o governo também não é fácil elevar a tarifa em uma estrutura tarifária sobrecarregada; deve-se dar o aumento de forma não linear durante o período de 4 (quatro) anos, para não impactar algo que se já vem tendo a algum tempo; em relação ao índice do IGP-M, este é o índice que esta nos contratos de concessão das concessionárias. Sugeriu que o Governo do Estado do Ceará poderia reduzir o valor do ICMS em 50% do valor, semelhante ao que fez o Estado da Bahia, consequentemente reduzindo o valor final da venda de energia. O Sr. Antonio Cleber Uchoa Cunha comentou que o aumento da tarifa também deve-se a compra de energia da Bolívia e de Itaipu em valores dolarizados; “se faz uma mistura de subsídios cruzados e quem sofre é a população”. O Presidente do Conselho de Consumidores - CONERGE perguntou que ações o CONERGE poderia tomar para reduzir a tarifa de energia. O Sr. Antonio Cleber Uchoa Cunha deu a sugestão de se procurar os Governos Municipais, Estaduais e Federais para se tratar do assunto. O Sr. José Távora Batista, Diretor de Distribuição da COELCE, informou que no dia 09/04/2003, as Diretorias da COELCE, CHESF, bem como representantes da ARCE, e ANEEL estavam reunidos para discutir as melhorias que estão sendo realizadas nas linhas de transmissão da CHESF, por um período de 5 (cinco) meses, iniciando já em Abril/2003, que é o período onde a demanda de energia é a mais baixa; salientou que neste período serão desativados dois circuitos e que as termelétricas emergenciais estarão disponíveis para qualquer necessidade de reforço no sistema, durante esse período; acrescentou também que haverá uma reunião com os formadores de opinião pública do Estado para que a população seja devidamente informada. O Sr. José Maria Ferreira da Silva, Presidente das Entidades de Bairros e Favelas de Fortaleza, também colocou que em um cenário com queda nos valores do dólar e petróleo, onde o aumento do salário mínimo não chega nem perto do percentual do aumento da tarifa de energia, será que as Concessionárias não



## Ata da Trigésima Quarta Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

estariam sendo apressadas em repassar esse aumento para a população, que não possui nem o alimento básico para a sobrevivência. Sr. Paulo Barbosa, Vice Presidente do CONERGE, questionou o que se poderia fazer em termos de agilização, como Conselho, para a ampliação do quadro de fornecimento de energia. A Sra. Daniela Cambraia Dantas, Ouvidora da ARCE, esclareceu que com relação ao encargo emergencial referente ao seguro apagão, há questionamentos jurídicos, inclusive por parte do Ministério Público Federal através do judiciário, quanto à natureza jurídica do referido encargo, ou seja, se é ou não tributo. Que em relação a TIP, o consumidor de Baixa Renda é isento desse imposto. O Presidente do CONERGE agradeceu a participação do Sr. Antonio Cleber Uchoa Cunha. Seguindo a pauta da reunião, informou sobre o acontecimento de dois seminários sobre a Revisão Tarifária que aconteceram na FIEC. Relatou as últimas ações realizadas, mas salientou que no momento apenas restaria aguardar que as ações tomadas pelo CONERGE tragam resultados positivos em relação a Revisão Tarifária; aproveitou o momento para explicar ao Sr. Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, sobre o procedimento de elaboração, correção e encaminhamento das Atas à ARCE e ANEEL e sua disponibilização no site do CONERGE. O Presidente do CONERGE informou sobre a prorrogação para 30/06/2003 para os consumidores residenciais de 80 a 220 kwh se cadastrarem para terem direito a tarifa Baixa Renda e também que, em reunião na APRECE – Associação de Prefeituras do Ceará, foi colocado que no Município de Caucaia existem 47.000 pessoas na condição de Consumidor Baixa Renda e que faltam fichas para cadastramento desses consumidores em programas sociais, impossibilitando que os mesmos possam se beneficiar com a tarifa Baixa Renda. A Sra. Maria Socorro Magalhães, colocou que o mesmo acontece no Município de Fortaleza, onde os programas sociais estão suspensos. O Presidente do CONERGE informou que nessa reunião foi sugerido que a COELCE também aceitasse o fornecimento do número do NIS – Número de Identificação Social do “Cadastro Único” da Caixa Econômica. O Sr. José Osvaldo Correia Férrer, Secretário Executivo Titular junto ao CONERGE, informou que a COELCE está aceitando o referido número; no entanto, o mesmo tem que ser fornecido pela Caixa Econômica. A Sra. Cláudia Maria dos Santos informou que mesmo com essa opção de cadastramento, não daria tempo do Consumidor se cadastrar com o prazo determinado pela ANEEL. A Sra. Cláudia Maria dos Santos também colocou que o DECON defende a posição de que não se deve ter prazo para o cadastramento para o benefício de Tarifa Baixa Renda dos consumidores anteriormente atendidos com este benefício. O Sr. Paulo Sousa Barbosa colocou que durante Audiência Pública realizada no DECON, o CONERGE se prontificou a colaborar para uma maior divulgação sobre o cadastramento para o benefício tarifa Baixa Renda. A Sra. Regina Maria da Silva perguntou se para haver o cadastramento no benefício tarifa Baixa Renda, o nome do titular da conta de luz tem que ser o mesmo do cadastrado no programa social. O Sr. Osvaldo Férrer explicou que sim e caso a conta seja em outro nome, basta levar a carteira de identidade, que as agências de atendimento da COELCE procedem a mudança de titularidade. O Sr. José Osvaldo Correia Férrer informou que a COELCE dará continuidade a campanha de divulgação em emissoras de rádio, planfletagem,



Ata da Trigésima Quarta Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da  
COELCE

jornal escrito, mensagem na fatura de energia, esclarecendo a data para cadastramento para o benefício da tarifa Baixa Renda. O Presidente do CONERGE agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Reunião. Para constar, eu, José Osvaldo Correia Férrer, Secretário Executivo do CONERGE, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai ser assinada por todos presentes.

**PRESENTES**

*Antonio Erildo Lemos Pontes*  
Presidente do CONERGE  
Representante Titular da Classe Rural

*Paulo Souza Barbosa*  
Vice Presidente do CONERGE  
Representante Titular da Classe Comercial

*Cláudio Narlon Alcântara e Araújo*  
Representante Titular da Classe Industrial

*Marcus Augusto Vasconcelos Coelho*  
Representante Titular do Poder Público

*Claudia Maria dos Santos*  
Representante Suplente do DECON

*Regina Maria da Silva Severiano*  
Representante Suplente da Classe Residencial

*Maria Socorro Magalhães Tavares*  
Representante Titular da Classe Residencial

*José Osvaldo Correia Férrer*  
Secretário Executivo Titular do CONERGE

**CONVIDADOS**

*José Távora Batista*  
Diretor de Distribuição da COELCE

*Antonio Cleber Uchoa Cunha*  
Membro do Conselho de Administração da COELCE

*Daniela Cambraia Dantas*  
Ouvidora da ARCE